



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 100

100

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.125 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com item III do artigo 4º da Lei
nº 2001, de 18/11/92, fica aberto na Secretaria de
Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabili-
dade, um crédito adicional, suplementar no valor
de Cr\$ 14.200.000.000,00 (quatorze bilhões e duzen-
tos milhões de cruzeiros) destinados a atender as
seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo e Dependências

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.000.000.000,00
F P 10.60.327.2.13 - Operação e Manutenção dos Serviços de
Iluminação Pública

2.2 Secretaria de Educação e Cultura

3132 Remuneração de Serviços Pes-
soais Cr\$ 200.000.000,00
F P 08.45.215.2.35 - Operação e Manutenção da Escola Profis-
sionalizante

2.3 Sistema Unificado de Saúde-SUS

3111 Pessoal Civil Cr\$ 10.000.000.000,00
F P 13.75.428.2.43 - Operação e Manutenção da Assistência Mé-
dico-Hospitalar

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com recursos provenientes de excesso de arre-
cação conforme item II parágrafo 1º do artigo
43, da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 101

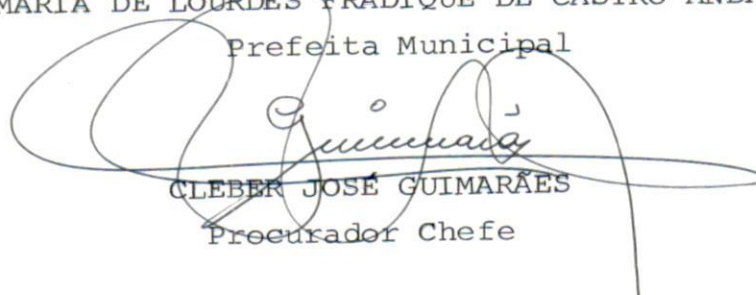
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.125/93)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de junho de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação